**Portaria do Superintendente do DAEE de 13/07/2022.**

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

O caput do artigo 1. da Portaria DAEE n. 2839, de 16/05/2022, publicado no DOE de 18/05/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica outorgada, em nome de SPMAR, CPF/CNPJ n. 09.191.336/0001-53, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, nos municípios de São Bernardo do Campo e Embu-Guaçu, conforme abaixo identificado:"

As captações subterrâneas, constantes no Artigo 1. da Portaria DAEE n. 2839, de 16/05/2022, publicado no DOE de 18/05/2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

- Município: Embu-Guaçu - Captação Subterrânea (Solicitado pelo Requerimento 20220003418-G7N) - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°46'51.720") - Longitude O (46°45'43.590") - Volume Diário: 8,40 m³ - Prazo 60 meses.

- Município: São Bernardo do Campo - Captação Subterrânea (Solicitado pelo Requerimento 20220003558-THX) - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°45'24.250") - Longitude O (46°32'29.660") - Volume Diário: 8,96 m³ - Prazo 60 meses.

- Município: São Bernardo do Campo - Captação Subterrânea (Solicitado pelo Requerimento 20220003561-6R4) - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°45'51.250") - Longitude O (46°35'33.010") - Volume Diário: 11,98 m³ - Prazo 60 meses.

- Município: São Bernardo do Campo - Captação Subterrânea (Solicitado pelo Requerimento 20220003562-4BW) - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°45'40.000") - Longitude O (46°34'53.680") - Volume Diário: 9,12 m³ - Prazo 60 meses.

- Município: São Bernardo do Campo - Captação Subterrânea (Solicitado pelo Requerimento 20220003564-TB7) - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°45'54.920") - Longitude O (46°35'36.570") - Volume Diário: 5,60 m³ - Prazo 60 meses.

A Portaria DAEE n. 2839, de 16/05/2022, publicado no DOE de 18/05/2022, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEE 9906321 - Extrato de Portaria 4481/22.

**Despacho do Superintendente, de 13/07/2022.**

Revogação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

Referência:

Autos DAEE n. 9311705.

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Pardo Grande - BPG.

Fica revogada a Portaria DAEE n. 56, de 06/01/2020, publicado no DOE de 08/01/2020, que autorizou o HERMELINDO RIZZO JUNIOR, CNPJ/CPF n. 094.919.718-16, no município de Cravinhos, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Subterrânea (Solicitado pelo Requerimento 20190024911-SWB) - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°18'58.660") - Longitude O (47°45'23.560") - Vazão 100,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2.000,00 m³ - 20 Horas/Dia – 30 Dias/Mês - Prazo 60 meses.

Referência:

Autos DAEE n. 9707678.

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê - BBT.

Fica revogada a Portaria DAEE n. 5440, de 24/08/2021, publicado no DOE de 28/08/2021, que autorizou o JOSÉ AUGUSTO NASR, CNPJ/CPF n. 381.260.368-34, no município de Dourado. Motivo: constatou-se que estão sendo contabilizadas 3 captações em nome deste mesmo usuário. Conforme documentação apresentada o usuário implantará apenas a captação (objeto de DVI), com vazão de 77,5 m3/h.

- Captação Superficial (Solicitado pelo Requerimento 20210020303-4BM) - Ribeirão do Dourado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°8'4.571") - Longitude O (48°20'21.441") - Vazão 63,45 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.269,00 m³ - 20 Horas/Dia – 30 Dias/Mês - Prazo 60 meses.

## DIRETORIA DA BACIA DO BAIXO TIETÊ

**Despacho do Diretor da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 13/07/2022**

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JOVILSON CARDOSO SILVA, CPF/CNPJ 070.705.368-44 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9713682, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Mirassol, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°50'37.793") - Longitude O (49°29'27.558") - Volume Diário: 3,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220007840-V2E. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 180/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Jaime Zamai, CPF/CNPJ 802.599.528-34 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9713959, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Promissão, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°23'12.386") - Longitude O (49°44'4.618") - Volume Diário: 10,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220016236-C1A. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 181/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Frutero Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, CPF/CNPJ 25.009.107/0001-21 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9713767, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Bauru, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°21'54.199") - Longitude O (49°2'5.794") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220011406-E2Y. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 182/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Alberto Sadalla Neto, CPF/CNPJ 41.161.641/0001-05 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9713965, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Matão, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°33'36.020") - Longitude O (48°25'28.530") - Volume Diário: 4,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220016350-HUT. - Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°33'38.240") - Longitude O (48°25'30.570") - Volume Diário: 5,60 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220016350-LB0. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 183/2022.

**Despacho do Diretor da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 13/07/2022**

Declaração de Viabilidade de Implantação

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por Taddei Incorporadora de Bens Ltda, CPF/CNPJ 11.011.648/0001-80, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - solução alternativa coletiva tipo I (condomínios e poços comunitários) , na Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº - CEP: 16.400-650, Lins - SP , localizada no município de Lins , conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°39'49.460") - Longitude O (49°46'40.530") - Volume Diário: 500,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190000001-GA3. Processo DAEE 9707441 - Extrato DVI 180/2022.

## DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

**Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 12 / 7 / 2022**

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Moisés Henrique Basso
- CPF/CNPJ: 180.499.918-06- Localização: Sítio São Paulo
- Município: Jaborandi
- Processo DAEE: 9314049

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Barramento - Córrego Mandaguari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°40'36.570") - Longitude O (48°27'40.210") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210030638-T1U.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 244/2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 12 / 7 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Angelo César Zanutto
- CPF/CNPJ: 117.044.438-57- Localização: Estufa Nova Esperança
- Município: Ipuã
- Processo DAEE: 9307964

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°26'50.600") - Longitude O (48°0'28.796") - Volume Diário: 13,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220010386-R6E.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 245/2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 12 / 7 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Laerte Cordoa
- CPF/CNPJ: 073.319.678-00- Localização: Sítio Retiro Matão Sp Matrícula 3.266
- Município: Matão
- Processo DAEE: 9713841

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio São Lourenço - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°36'16.050") - Longitude O (48°19'35.590") - Vazão Máxima Instantânea 1,90 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 19,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220012052-NJB.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 246/2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 12 / 7 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Carlos Roberto Teodoro
- CPF/CNPJ: 968.835.108-34- Localização: Sítio São Judas
- Município: Tapiratiba
- Processo DAEE: 9316271

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Tanque Escavado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°27'52.960") - Longitude O (46°45'39.540") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220014413-L9N.

Tanque Escavado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°27'53.160") - Longitude O (46°45'39.280") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220014416-IPJ.

Tanque Escavado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°27'53.350") - Longitude O (46°45'39.050") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220014418-GY1.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 247/2022.

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria Conjunta IPA/FF nº 002/2022**

Dispõe sobre a parceria entre o Instituto de Pesquisas Ambientais e a Fundação Florestal para a gestão das áreas protegidas do Estado de São Paulo

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal e o Coordenador do Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA, no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18/07/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação, bem como o Decreto nº 4.340, de 22/08/2002, que a regulamentou;

Considerando o Decreto nº 60.302, de 27/03/2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto nº 51.453, de 29/12/2006, que cria o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transfere à Fundação Florestal a gestão administrativa das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo que especifica, bem como o Decreto nº 65.274 de 26/10/2020, que o altera;

Considerando o Decreto nº 65.769, de 17/06/2021, que reorganiza, sob a denominação de Instituto de Pesquisas Ambientais, as unidades que especifica da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;

Considerando o convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, bem como os pareceres da Consultoria Jurídica da SIMA, exarados por meio da cota CJ/SIMA nº 125/2021 (fls. 206) e parecer CJ/SIMA nº 371/2021;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Designar os servidores públicos constantes do anexo I da presente Portaria Conjunta, para executar as ações previstas no convênio celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e a Fundação Florestal, constante do processo F.F. nº 292/2018.

Artigo 2º - A presente Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

RODRIGO LEVKOVICZ MARCELO GOMES SODRÉ

Diretor Executivo da Fundação Florestal Coordenador do Instituto de Pesquisa Ambiental

ANEXO I

| designado | rg | cargo |
|---|---|---|
| Adilson Aparecido Augusto | 18.407.463 | Auxiliar Apoio Pesq Cient Tecn |
| Antonio Carlos Moita | 17.286.682 | Auxiliar Apoio Pesq Cient Tecn |
| Claudio Cesar Rosa de Lima | 20.198.692 | Auxiliar Apoio Pesq Cient Tecn |
| Edison Adriano Berto | 24.228.329-9 | Agente Apoio Pesq Cient Tecn |
| Eduardo Gomes | 20.863.267-0 | Auxiliar Apoio Pesq Cient Tecn |
| Eliana Aparecida Andre Ruivo | 21.265.428-1 | Auxiliar Apoio Pesq Cient Tecn |
| Gerson David Momberg | 359.229-al | Oficial Apoio Pesq Cient Tecn |
| João Barnabé Biajone | 22.986.580 | Auxiliar Apoio Pesq Cient Tecn |
| João Donizete Garcia | 20.061.486 | Oficial Apoio Pesq Cient Tecn |
| José Arimateia Rabelo Machado | 13.501.661-7 | Pesquisador Cientifico VI |
| José Vicente Pereira | 17.018.903 | Auxiliar Apoio Pesq Cient Tecn |
| Luis Carlos de Souza | 10.704.480-8 | Auxiliar Apoio Pesq Cient Tecn |
| Marcelo Zanata | 17.671.174-4 | Pesquisador Cientifico VI |
| Marcio Fernando Buzato | 22.814.718-9 | Auxiliar Apoio Pesq Cient Tecn |
| Marcos Antonio Andrade Souza | 7.568.172-9 | Auxiliar Apoio Pesq Cient Tecn |
| Marcos Francisco dos Santos | 25.584.042-1 | Auxiliar Apoio Pesq Cient Tecn |
| Miguel Donizete Morgado | 22.456.595-3 | Auxiliar Apoio Pesq Cient Tecn |
| Narciso Santos Costa | 17.607.139 | Tecnico Apoio Pesq Cient Tecn |
| Orail dos Santos | 15.498.203 | Oficial Apoio Pesq Cient Tecn |
| Osmar Vilas Boas | 8.849.645-4 | Pesquisador Cientifico VI |
| Silvio dos Santos | 21.916.936-6 | Tecnico Apoio Pesq Cient Tecn |
| Sonia Aparecida de S Evangelista | 21.132.846-7 | Pesquisador Cientifico IV |
| Valtecir Antonio Nogueira | 11.240.365 | Tecnico Apoio Pesq Cient Tecn |
| Walter Miguel Nogueira | 15.342.265 | Oficial Apoio Pesq Cient Tecn |
| Wanderley Fagundes | 13.280.238 | Auxiliar Apoio Pesq Cient Tecn |
| Wilson Aparecido Contieri | 55.253.542-4 | Assist. Apoio Pesq Cient Tecn |

**PORTARIA CONJUNTA MPF- PGE – DPE – FF- n° 001/2022**

OBJETO: CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVMENTO DE INSTRUMENTO DE PARCERIA ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO E AS COMUNIDADES TRADICIONAIS DO PARQUE ESTADUAL ILHA DO CARDOSO PARA A OPERAÇÃO TURÍSTICA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO NÚCLEO PEREQUÊ

DATA DE EMISSÃO: 13/07/2022

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo — Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que dispõe a Lei federal Nº 9.985, de 18 de julho de 1998, que istitui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação- SNUC;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Considerando o DECRETO Nº 57.401, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011 que Institui o Programa de Parcerias para as Unidades de Conservação instituídas pelo Estado de São Paulo e que se encontrem sob a administração da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e dá providências correlatas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar grupo de trabalho para a estruturação e desenvolvimento de instrumento de Parceria entre o Estado de São Paulo e as comunidades tradicionais da Ilha do Cardoso para a operação dos de serviços de apoio ao uso público, utilizando edificações do Parque Estadual Ilha do Cardoso Núcleo Perequê.

Artigo 2º - O Grupo de trabalho será formado por membros representantes da Fundação Florestal e das comunidades tradicionais da Ilha do Cardoso, indicados no prazo de até 10 dias.

Artigo 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos deverá ser de 60 dias, renovável por mais 30 dias, a contar do início da publicação desta portaria, podendo haver nova extensão, em caso de necessidade e sendo conveniente para as finalidades do Grupo.

Artigo 4º - O Ministério Público Federal e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, tendo em vista conduzirem procedimentos sobre o tema, acompanharão os trabalhos, podendo participar das reuniões e estando legitimados a contribuir com o grupo, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Artigo 5º - As reuniões do Grupo de Trabalho deverão ocorrer no território das comunidades, ou, em sendo isso inviável, no município de Cananeia/SP, respeitando-se a disponibilidade de datas e os horários de seus participantes.

Diretoria Executiva, em 13 de julho de 2022.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Termo de Referência 12/2022**

Nos termos do art. 5º § 2º da Resolução SMA 49/2014, de 28/05/2014, e Decisão de Diretoria Nº 153/2014/I, de 28/05/2014, a CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SP - torna público que, conforme Parecer Técnico nº 153/22/IE, de 07/07/2022, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado:

Processo: 154/2022 - (088517/2021-33)

Interessado: MINERAÇÃO NOROESTE PAULISTA LTDA.

Empreendimento: EXTRAÇÃO DE BASALTO

Município(s): GASTÃO VIDIGAL/SP e MONÇÕES/SP.

**Termo de Referência 11/2022**

Nos termos do art. 5º § 2º da Resolução SMA 49/2014, de 28/05/2014, e Decisão de Diretoria Nº 153/2014/I, de 28/05/2014, a CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SP - torna público que, conforme Parecer Técnico nº 153/22/IE, de 07/07/2022, foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado:

Processo: 130/2022 - (043321/2022-76)

Interessado: Concessionária ViaPaulista S/A

Empreendimento: DUPLICAÇÃO DA RODOVIA SP-255 - TRECHO DO KM 288+190 AO KM 357+430

Município(s): ITAÍ/SP, TAQUARITUBA/SP, CORONEL MACEDO/SP e ITAPORANGA/SP.

A CETESB, para dar cumprimento a Resolução CONAMA nº 06, de 24 de janeiro de 1986, e à Resolução nº SMA 09, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar as licenças concedidas, posição em 13/07/2022, no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental:

Processo nº 115/2014 (102586/2021-80)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu, para CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A., a Licença Ambiental de Instalação nº 2712, de 30/06/2022, para IMPLANTAÇÃO DA PERIMETRAL DE ITATIBA (SPI-081/360) E DUPLICAÇÃO DE TECHO DA RODOVIA LUCIANO CONSOLINE (SP-063) – ENTRE O KM 22+650 E O KM 24+650, localizado no município de ITAITIBA/SP, com validade de 06 (SEIS) anos, a contar da data de sua emissão.

Processo nº 253/2020 (056072/2021-54)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu, para AES TIETÊ ENERGIA S.A., a Licença Ambiental de Instalação nº 2711, de 05/07/2022, para USINA FOTOVOLTAICA ÁGUA VERMELHA VII (AGV VII), localizada no município de OUROESTE/SP, com validade de 06 (SEIS) anos, a contar da data de sua emissão.

Processo nº 13.879/2006 (081079/2021-64)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu, para GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A., a Licença Ambiental de Operação nº 2679, de 08/07/2022, para SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO – SDGN LINS - MARÍLIA, localizado nos municípios de LINS/SP, GUAIÇARA/SP, GETULINA/SP, GUAIMBÊ/SP e MARÍLIA/SP, com validade de 10 (DEZ) anos, a contar da data de sua emissão.

Processo nº 13.879/2006 (034806/2018-53)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu, para GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A., a Licença Ambiental de Operação nº 2679, de 08/07/2022, para SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO – SDGN LINS - MARÍLIA, localizado nos municípios de LINS/SP, GUAIÇARA/SP, GETULINA/SP, GUAIMBÊ/SP e MARÍLIA/SP, com validade de 10 (DEZ) anos, a contar da data de sua emissão.

Processo nº 13.879/2006 (044359/2018-62)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu, para GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A., a Licença Ambiental de Operação nº 2679, de 08/07/2022, para SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO – SDGN LINS - MARÍLIA, localizado nos municípios de LINS/SP, GUAIÇARA/SP, GETULINA/SP, GUAIMBÊ/SP e MARÍLIA/SP, com validade de 10 (DEZ) anos, a contar da data de sua emissão.

Processo nº 13.879/2006 (043123/2018-68)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu, para GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A., a Licença Ambiental de Operação nº 2679, de 08/07/2022, para SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO – SDGN LINS - MARÍLIA, localizado nos municípios de LINS/SP, GUAIÇARA/SP, GETULINA/SP, GUAIMBÊ/SP e MARÍLIA/SP, com validade de 10 (DEZ) anos, a contar da data de sua emissão.

A CETESB, para dar cumprimento à Resolução CONAMA nº 06, de 24 de janeiro de 1986, e à Resolução SMA nº 09, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição em 13/07/2022, no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental:

Processo nº 013/2021 (098639/2021-15)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação de MUNICÍPIO DE LOUVEIRA para CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DO CÓRREGO RAINHA - BURACÃO, localizado no município de LOUVEIRA/SP.

Processo nº 8.429/2009 (062869/2022-29)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Renovação de Licença Ambiental de Operação de AES BRASIL OPERAÇÕES S.A. para USINA HIDRELÉTRICA BARIRI, localizada no município de BARIRI/SP.

# Procuradoria Geral do Estado

## GABINETE DO PROCURADOR GERAL

**Resolução PGE nº 20, de 11 de julho de 2022.**

Dispõe sobre a composição da Comissão Editorial do Centro de Estudos e dá providências correlatas

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 25 do Decreto nº 8.140/1976, alterado pelo Decreto nº 14.696/1980,

RESOLVE:

Artigo 1º -Ficam designados, para compor a Comissão Editorial do Centro de Estudos, com mandato de 1 (um) ano, os seguintes Procuradores do Estado:

I - Anna Candida Alves Pinto Serrano, a quem caberá a presidência;

II - Claudia Aparecida Cimardi;

III - Adalberto Robert Alves;

IV - Alexandre Ferrari Vidotti;

V - Guilherme Malaguti Spina;

VI - Lucas Soares de Oliveira;

VII - Luciano Alves Rossato;

VIII - Norberto Oya;

IX - Paulo Alves Netto de Araujo;

X - Rafael Issa Obeid;

XI - Sueine Patricia Cunha de Souza.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE ESTUDOS

**COMUNICADO**

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradora Geral do Estado no processo PGE-PRC-2022/01634 (Resolução PGE nº 06, de 12-05-2015), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Software referente a produtos adquiridos no mês de maio de 2022, e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.

| Procurador | Vlr. Auxílio |
|---|---|
| ALESSANDRA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO | R$ 359,00 |
| CAIO BRANDAO GAIA | R$ 359,00 |
| CLAUDIO BARBOSA CAMARA DE SOUZA | R$ 359,00 |
| EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO | R$ 50,00 |
| JEAN JACQUES ERENBERG | R$ 359,00 |
| JULIANA YUMI YOSHINAGA KAYANO | R$ 359,00 |
| LORENA DE MORAES E SILVA | R$ 184,95 |
| MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES | R$ 495,81 |
| MARCELO GRANDI GIROLDO | R$ 149,00 |
| RAFAEL BARROSO DE ANDRADE | R$ 0,00 |
| RENATO OLIVEIRA DE ARAUJO | R$ 660,00 |
| SILVIO CARLOS TELLI | R$ 129,00 |

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

**Comunicado**

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba faz saber que, por meio do processo PGE-EXP-2022/24503, acolhe a solicitação acerca do descredenciamento para elaboração e conferência de cálculos em ações de interesse da Fazenda do Estado, realizadas pela Procuradoria Regional de Sorocaba. Desse modo, descredencia, a pedido, o profissional LUCIANO ALVARENGA NAVAJAS, CPF: 034.849.908-64, nos termos do item 14 do Anexo I, da Resolução PGE 17, de 31-5-2012, a partir da data desta publicação.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 14 de julho de 2022 às 05:04:29